

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

**Edital do PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI Nº 001/2020- CPH**, que tem por objeto a realização de **Estudos de Viabilidade Técnica, Econômico e Ambiental, visando à estruturação de projeto de Concessão ou Arrendamento do Terminal Hidroviário de Passageiros e Cargas de Santarém.**

A Comissão Especial de Avaliação do **PMI Nº 001/2020 - CPH**, com fundamento da Lei Estadual nº 6.308 de 17/07/2000, Lei Estadual nº 7.786 de 09/01/2014, Decreto Estadual nº 2128 de 29/06/2018, com fundamento ainda na Lei Federal nº 12.815 de 05/06/2013, Decreto Federal nº 8.033 de 27/06/2013, Decreto Federal nº 8.428 de 02/04/2015, Decreto Estadual nº 1.242 de 16/03/2015, Resolução Normativa Antaq nº 7 de 30/05/2016 e Resolução da Antaq nº 3220 de 08/01/2014 e na documentação que instrui os autos do processo de PMI-Chamamento Público nº 001/2020-CPH, decide:

1. Autorizar o(s) autor(e)s da(s) proposta(s) a seguir relacionada(s) a efetuar todos os estudos e projetos, lavantamentos ou investigações solicitados no Edital de PMI-Chamamento Público nº 001/2020-CPH:

- **SOCICAM ADMINISTRAÇÃO, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ/MF nº 43.217.280/0001-05, com sede na Rua Bela Cintra, nº1.149, 8º Andar, bairro Consolação, CEP:01.415-907, São Paulo-SP.**

1.1. A Comissão Especial de Avaliação da **CPH** ressalta que, no caso de algum do(s) estudo(s) e projeto(s) apresentado(s) pelo(s) proponente(s) autorizado(s) seja utilizado pela Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará em futuro edital de Concessão ou Arrendamento do Terminal Hidroviário de Passageiros e Cargas de Santarém, não haverá qualquer ressarcimento, uma vez que o mesmo deverá ser doado a **CPH**.

1.2. O(s) interessado(s) que tenha(m) a sua petição de manifestação de interesse deferida será(ão) autorizado(s) a elaborar estudos descritos no Termo de Referência, com acesso a todas as informações necessárias que estejam em poder da **CPH**.

1.3. A autorização concedida no âmbito do presente PMI nº 001/2020-CPH poderá ser revogada a qualquer tempo, especialmente no caso de não ser observado o prazo de entrega dos estudos previstos no Edital.

1.4. A participação da pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, no Edital de PMI-Chamamento Público nº 001/2020-CPH, bem como o fornecimento de estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos e pareceres, não impedirão sua participação em futura licitação promovida pela **CPH**.

1.5. A autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos:

I – será conferida sem exclusividade;

II – não gerará direito de preferência no processo licitatório;

III – não obrigará o Poder Público a realizar licitação;

IV – não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração, uma vez que o mesmo se dará por DOAÇÃO;

V – será pessoal e intransferível.

15.1. A autorização para realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da **CPH** perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada.

16. A autorização poderá ser:

I – cassada, em caso de descumprimento de seus termos, inclusive na hipótese de descumprimento do prazo para reapresentação determinado pelo órgão ou pela entidade solicitante e de não observação da legislação aplicável;

II – revogada, em caso de:

a) Perda de interesse do Poder Público no empreendimento; e

b) Desistência por parte da pessoa física ou jurídica de direito privado autorizada, a ser apresentada, a qualquer tempo, por meio de comunicação a CPH por escrito.

III – anulada, em caso de vício no procedimento regulado pelo Edital ou por outros motivos previstos na legislação; ou

IV – tornada sem efeito, em caso de superveniência do disposto legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos.

2. O extrato do presente Termo de Autorização será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no site da CPH [www.cph.pa.gov.br](http://www.cph.pa.gov.br).

Belém/PA, 30 de abril de 2020.

**Liane do Socorro Bastos Brito**

**Bernardo Hage Uchoa**

**Cleide Cilene Abud Ferreira**  
**Membros da Comissão Especial de Avaliação**  
**Portaria nº 026/2020-GP de 17/03/2020.**